

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 141 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 94, folha n° 92, livro 06, datado em 05/02/2021.

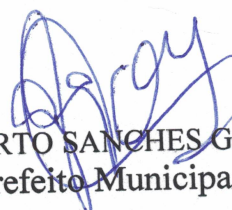
R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Paulo Roberto Pessoa, R.G.: 26.639.773-6-SSP/SP, nomeado em 09/06/2008, no cargo de Dentista, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Junho de 2018 a 08 de Junho de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 18 de Fevereiro a 19 de Março do corrente ano.

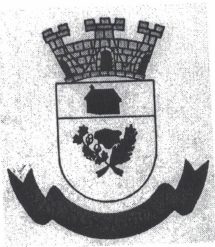
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 142 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 66, Folha n.º 91, Livro n.º 06, datado em 28/01/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE GATTI, R.G.: 23.989.507-1-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 19 de Fevereiro a 20 de Março do corrente ano.

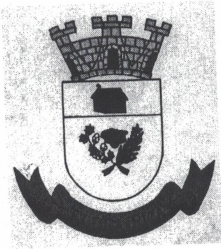
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 143 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 108, Folha n.º 93, Livro n.º 06, datado de 18/01/2021.

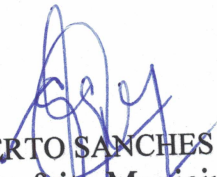
R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. OSMAIR CAETANO DA SILVA, R.G.: 15.273.972-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2020 a 11 de Janeiro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 19 de Fevereiro a 20 de Março do corrente ano

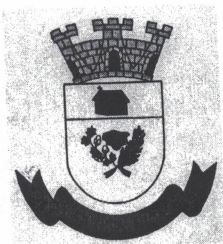
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 144 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

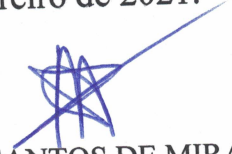
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. LEONARDO FERREIRA DA ROCHA, RG. 28.541.052-0-SSP/SP, lotado no cargo de Secretario da Junta do Serviço Militar, de provimento efetivo, no Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

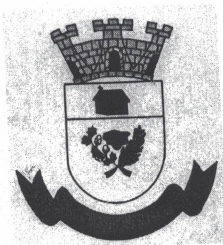
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 145 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

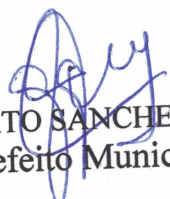
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 11% (onze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. RUI RODRIGUES MOREIRA, RG. 28.128.932-8-SSP/SP, lotado no cargo de ESCRITURARIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais,

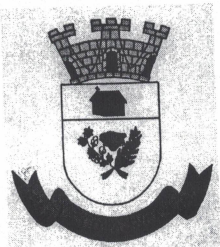
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 146 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 92, Folha n.º 92, Livro n.º 06, datado de 04/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA, R.G.: 21.853.970-8-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

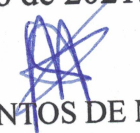
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Fevereiro a 23 de Março do corrente ano.

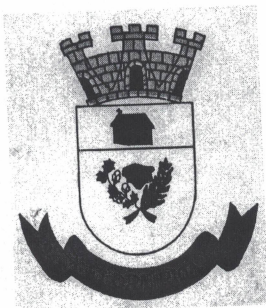
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 147 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 111, folha n° 93, livro n° 06, datado em 11/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, R.G.: 18.013.145-X-SSP-SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2013 a 14 de Abril de 2014.

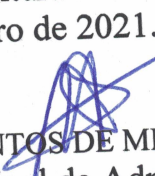
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Fevereiro a 23 de Março do corrente ano.

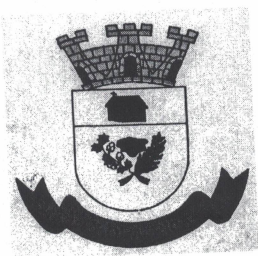
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 148 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 103, Folha n.º 93, Livro n.º 06, datado em 11/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal Sra. ROSELI BRITO DE OLIVEIRA, R.G.: 23.021.367-4-SSP/SP, nomeada em 20/06/2008, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Novembro 2018 a 03 de Novembro de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Fevereiro a 23 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - A concessão das férias na data de 04 de Novembro é motivada por licença sem vencimentos, conforme Portaria n.º 331 de 20/06/2011 e Portaria n.º 359 de 21/06/2013.

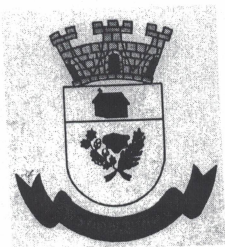
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 149 DE 23 FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 115, folha n.º 93, livro 06, datado em 22/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO PEDRO DA SILVA, R.G.: 21.156.916-SSP/SP, nomeado em 12/01/2009, no cargo de VIGIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019.

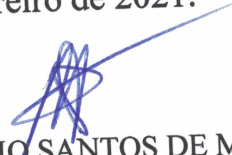
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Fevereiro a 24 de Março do corrente ano.

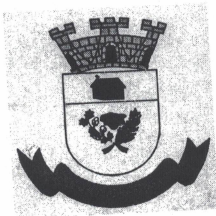
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 150 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação de portaria e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica revogada a Portaria nº 88 de 01 de Fevereiro de 2021, onde concede Férias, ao Servidor Publico Municipal Sr. MARCIO MIKIO MIURA, R.G. 18.737.734-SSP/SP, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, de provimento efetivo.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração